



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SUB-EMENDA À EMENDA 001

Ref.: Processo 116/90

Assunto: Emenda 001 ao Projeto de Lei 088/90


Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Art. 1º - O § 1º do Art. 5º, do Projeto de Lei 088/90, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º -

§ 1º - A transformação de que trata este artigo implica na automática extinção do respectivo contrato de trabalho, assegurado aos servidor os direitos trabalhistas adquiridos, até a data da efetiva transformação, inclusive quitação, no ato, do FGTS.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1.990.



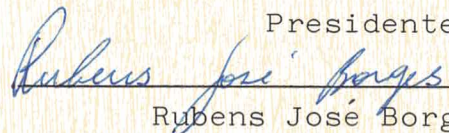
Ronan Pereira de Almeida

Relator




Milton Alves da Silva

Presidente



Rubens José Borges

Membro

Aprovado em 20/06/90


Presidente da Câmara